

do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), subdelego, nas minhas ausências e impedimentos:

1 — No vice-presidente do IPL, Professor João Paulo dos Santos Marques, a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 7938/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 19 de Março, para os casos das empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços, que se enquadrem no âmbito do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, do Despacho n.º 12875-A/2009, de 29 de Maio e do protocolo celebrado entre o IPL e o Estado Português a 1 de Junho de 2009.

2 — Nas ausências e impedimentos do vice-presidente do IPL, Professor João Paulo dos Santos Marques que coincidam com as minhas, a competência referida no número anterior considera-se subdelegada no vice-presidente do IPL, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

3 — A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência subdelegada nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados ao abrigo do presente despacho, desde a data da sua assinatura.

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202020222

Despacho n.º 16226/2009**Delegação de competências**

Considerando:

A) A adjudicação do Concurso Público “Empreitada para a Execução da II Fase do Edifício Pedagógico da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche” à empresa Nogueira & Matias, L.ª, por despacho de 18 de Maio de 2009;

B) A previsão do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

C) A competência para a representação das entidades adjudicantes na outorga do contrato prevista no n.º 2 do referido artigo 106.º;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea t) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, delego:

No Senhor Vice-Presidente do Instituto, Professor João Paulo dos Santos Marques, a competência para representar o Instituto Politécnico de Leiria na outorga do Contrato de Empreitada para a Execução da II Fase do Edifício Pedagógico da ESTM, a celebrar com a empresa Nogueira & Matias, L.ª no dia 06 de Julho de 2009.

3 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202020344

Despacho n.º 16227/2009**Delegação de competências**

Considerando que:

É do interesse do Instituto Politécnico de Leiria fazer parte como associado fundador da Associação sem fins lucrativos a constituir denominada “OBITEC — Associação Óbidos Ciência e Tecnologia”, a qual terá como objectivo a criação, consolidação, expansão, requalificação,

gestão de infra-estruturas físicas e tecnológicas de equipamentos e de sistemas de informação e de comunicação destinados à instalação de empresas no domínio das indústrias criativas, tecnológicas e científicas e dos serviços associados;

Verificando-se que foi agendada a escritura pública tendente à constituição da Associação supra referida para o próximo dia 10 de Julho, pelas 15:00h;

Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

Tendo presente ainda a previsão dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

a) No Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor João Paulo dos Santos Marques, a competência para representar o Instituto Politécnico de Leiria na outorga da escritura pública de constituição da Associação sem fins lucrativos OBITEC — Associação Óbidos Ciência e Tecnologia e na primeira reunião da Assembleia Geral da referida associação agendada para mesmo dia.

8 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202020352

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho n.º 16228/2009**

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 02/06/2009, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos de Engenharia Informática, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 07/07/2009, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos de Engenharia Informática conducente ao grau de Licenciado, publicado em anexo ao Despacho n.º 1469/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30/01/2007 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

7 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Grau — Licenciatura

3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

4 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

5.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemáticas	MAT	30
Programação e Computação	PC	18
Arquitectura de Computadores e Redes	ACR	52
Sistemas de Informação	SI	45
Electrónica	ELT	12
Organizações, Empresas e Negócios	OEN	5
Orientação Profissional e Métodos	OPM	18
<i>Total</i>		180